

DECRETO Nº 003027/23 de 16 de Maio de 2023

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002137/22 de Dezembro de 2022.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.765,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0010.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
07.02.12.361.0010.2.269-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.100,00
13 - SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
13.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
13.01.27.812.0025.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
13.01.27.812.0025.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.665,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
01.01.1.31.0001.2.002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.665.00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0002.2.029-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	5.000.00
07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.12.362.0002.2.306-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	2.100.00
09 - SEC.MUNIC.DA INDÚSTRIA E COMÉR.E DESENV.ECONÔMICO	
09.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
09.01.22.661.0022.2.124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2023

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

HAIANA CASTILHOS DA SILVA
Secretária de Administração e Fazenda